



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 349/2015		08-05-2015

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 379/X – CONTAMINAÇÃO DE SOLOS E
AQUÍFEROS NA ILHA TERCEIRA**

Exmo. Senhor

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Luís Rendeiro, António Ventura e Judite Parreira, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. Nos termos do artigo VI do Acordo Técnico de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, “todas as edificações, estruturas e montagens ligadas ao solo (...) são propriedade de Portugal, desde o completamento da sua construção até ao término da vigência deste Acordo”, englobando-se nesta definição também, e naturalmente, o solo onde se inserem e “todas as redes elétricas e telefónica, canalizações de qualquer natureza” que tenham sido cedidas para uso dos EUA ao abrigo do Acordo na Ilha Terceira.

Ainda nesse âmbito, é ao Estado Português através do Ministro da Defesa Nacional que cabem, ao abrigo do artigo V daquele Acordo, todas as autorizações para a construção, bem como demolição ou alteração de quaisquer das infraestruturas referidas, sendo a análise do anteprojecto de construção, reparação, demolição ou manutenção, competência da Comissão Técnica do Acordo, tendo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

por base os pareceres quer da Força Aérea Portuguesa, quer do Comando da Zona Aérea, que para o efeito emitem as recomendações e obrigações de carácter ambiental aplicáveis.

É ainda ao Comando da Zona Aérea que cumpre o acompanhamento dos processos de demolição daquelas infraestruturas e monitorização do cumprimento da recomendações e obrigações de carácter ambiental emitidas.

Não obstante, e considerando a interpelação daquelas infraestruturas e locais com o restante território, o Governo Regional mantém uma atenção sobre todas as situações que possam comprovadamente suscitar a realização de estudos complementares, no cumprimento dos princípios de precaução e defesa do ambiente, como aconteceu com os estudos encomendados ao LNEC sobre a possibilidade de existência de contaminação por hidrocarbonetos no Concelho da Praia da Vitória, em 2008-2010, e o trabalho de avaliação dos solos e aquíferos que tem prosseguido desde então.

2. O plano de descontaminação em execução pela Força Aérea Americana, engloba as duas áreas restritas e infraestruturas declaradas como poluídas pelo relatório do LNEC de 2010. A saber:
 - a) O *South Tank Farm* (DISCO Site 5001); e
 - b) Junto à Porta de Armas (DISCO Site 3001),

Esse trabalho prioritário não isenta os EUA da prossecução futura de outros trabalhos de limpeza e descontaminação quer sobre todos os restantes locais e infraestruturas referidos no relatório do LNEC de 2010 (como acontecerá no presente ano com as tubagens/pipeline do Cabrito), quer noutros que possam vir a ser considerados necessários, quer em relação a outras infraestruturas que venham a ser destituídas de uso por parte dos EUA e devolvidas a Portugal.

Em qualquer caso, a Comissão Técnica do Acordo de Cooperação e Defesa tem por prática emitir, para cada anteprojeto de demolição, alteração, construção ou



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

manutenção um conjunto de normas ambientais a cumprir pelos EUA e que visam a salvaguarda ambiental e correta aplicação da legislação aplicável.

3. Decorre da resposta constante do ponto anterior.

4. O Grupo de Trabalho de Assessoria Técnica da Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os Estados Unidos foi criado para acompanhar o desmantelamento dos 2 grupos de reservatórios de combustíveis e dos seus tanques dispersos pelas 3 áreas da ilha Terceira: Cabrito; Fontinhas e Pico Celeiro. O mesmo foi extinto após o desmantelamento dos referidos tanques ou seja, com o término do objeto de trabalho para que foi criado.

Com os melhores cumprimentos, *e com a devida atenção*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1412 Proc. n.º St-03.03

Data: 05/05/11 N.º 399 X